



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	455	R\$ 30.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4590	2415	R\$ 15.000,00
2.171	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1	27145	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 65.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4590	1893	R\$ 15.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6544	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 65.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 25 de Maio de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal